



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 20 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 524

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 448/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 448/2019)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO Nº 448, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara situação de emergência no Município de Xique-Xique, em razão da estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto no art.8º, da Lei Federal nº 12.608/2012, e com base na Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, e na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

CONSIDERANDO o baixo volume pluviométrico verificado no ano de 2019 no Município de Xique-Xique, em torno de 300 milímetros, que representa 50% do volume verificado em 2018, sendo que entre os meses de maio, junho, julho e agosto deste ano ocorreu registro volume zero, resultando na privação das necessidades básicas por parte dos seus moradores, principalmente os residentes nos povoados, ilhas e comunidades rurais, atingindo aproximadamente 1/3 da população neles residente;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada ocasionou a perda de grande parte da produção agrícola, principalmente nos cultivos de milho, mandioca e feijão, estritamente vinculados à agricultura familiar, de subsistência, causando danos irreversíveis aos lavradores e produtores rurais;

CONSIDERANDO que em virtude da estiagem as pastagens destinadas à alimentação animal secaram, resultando na redução da produção de leite e carne, ocasionando prejuízos aos agricultores, e, conseqüentemente, à economia do Município, que tem na atividade agropecuária uma de suas bases mais importantes;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos causados ao setor produtivo da agricultura, pecuária e pesca, deixaram de ser gerados empregos e renda para a população em virtude dos efeitos da seca no Município;

CONSIDERANDO que mesmo nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, onde foram registradas chuvas, com volume pluviométrico de 309,5 milímetros, mas que não foram capazes de lançar água nas lagoas, que se constituem em reservas essenciais à dessedentação humana e de animais, resultando em grave crise hídrica;

CONSIDERANDO que toda essa situação tem resultado no aumento considerável de solicitações de envio de carros-pipas com água potável, para o atendimento das necessidades dos moradores das localidades mais severamente atingidas pela estiagem;

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços despendidos pela Administração Municipal, visando atender a todas essas demandas formuladas pela população, os recursos financeiros de que dispõe são insuficientes para normalizar a situação enfrentada, diante da grande necessidade por água, principalmente para a dessedentação humana;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de resolver toda essa situação, que pode ocorrer mais facilmente através do fornecimento da ajuda necessária por parte do Governo Federal e Estadual, visando o enfrentamento dos efeitos que a longa estiagem tem provocado em todo o Município;

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2019.09.20 11:14:14 -03'00'

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



CONSIDERANDO que o Município de Xique-Xique possui em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC -, com todos os seus membros em efetivo exercício, já tendo emitido Parecer relatando a ocorrência de toda a situação enfrentada pela população, e manifestando-se favoravelmente à declaração de situação de emergência por estiagem;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer situação jurídica especial para execução de ações de socorro e assistência humanitária à população atingida,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência no Município de Xique-Xique, em especial nas áreas contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE -, e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do evento classificado e codificado como estiagem, verificado no primeiro semestre de 2019, e registrado sob o código 1.4.1.1.0.

Parágrafo Único – A situação de emergência de que trata este Decreto permanecerá pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art.2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem simultaneamente, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC – nas ações de resposta aos efeitos da estiagem, no tocante à prestação de socorro e assistência humanitária à população atingida.

Art.3º Havendo necessidade fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações a serem desenvolvidas na prestação de assistência à população afetada pela estiagem.

Art.4º Ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao evento estiagem, assim como os de prestação de serviços relacionados com a natureza das ações de socorro e assistência humana à população atingida, desde que possam ser concluídas no prazo de 180(cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento, sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2019.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2019.09.20 11:13:58
-03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito